



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.579 DE 8 DE ABRIL DE 2014
(Projeto de Lei n.º 015/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$8.259.342,47 (OITO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FAUSTO JUNIOR STOPPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.259.342,47 (Oito milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para construção de 95 (noventa e cinco) casas populares.

01- PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16 Habitação

16.482 Habitação Urbana

16.482.0013HABITAÇÃO URBANA - CDHU

16.482.0013.1066.0000 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$8.182.734,18

Fonte de Recursos : 02 – Estado

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$76.608,29

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Total R\$8.259.342,47

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será parcialmente coberto por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, proveniente de repasse através de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

I – CDHU R\$8.182.734,18

II – Anulação Parcial da seguinte dotação:

01- PRFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0009 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10.302.0009.2022.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ficha 162 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 76.608,29

Total (I +II) R\$8.259.342,47

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO